



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, REALIZADA PARA PROCEDER À ABERTURA DOS ENVELOPES APRESENTADOS PELAS EMPRESAS INTERESSADAS NA REPETIÇÃO DO CONVITE Nº. 005/14.

Aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e quatorze, às quatorze horas, na sala de reuniões do Setor de Licitações e Contratos, reuniu-se a Comissão Municipal de Licitações, nomeada pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal através da Portaria nº. 8.370 de 17 de janeiro de 2014, sob a presidência da Sr. Douglas da Silva Vitielli, estando presentes os membros que ao final assinam esta ata, para proceder à abertura e análise dos envelopes das empresas interessadas no Convite nº. 005/14. Foram convidadas para o presente certame as empresas **Gráfica e Editora Canaan LTDA ME, Edson Adir de Oliveira, Artes Gráfica D&F Mesquita LTDA ME, Oliveira & Oliveira Artes Gráficas LTDA, Sthalgraph LTDA EPP e Editora Unida LTDA ME**, além das empresas que retiraram o Edital através do site www.saojoao.sp.gov.br. Acudiu ao presente certame as empresas **Gráfica e Editora Canaan LTDA ME, Edson Adir de Oliveira, Artes Gráfica D&F Mesquita LTDA ME, Oliveira & Oliveira Artes Gráficas LTDA, Sthalgraph LTDA EPP, Editora Unida LTDA ME e Paulo Sérgio Alvarenga Fragoso ME**, que protocolaram os envelopes até as treze horas e trinta minutos desta data, prazo limite estabelecido em edital. Esta C.M.L. atesta o comparecimento dos Senhores **Cláudio César Marcatto, David Lucas Andrade e Antonio Carlos de Oliveira**, que ao final também assinam esta ata. Dando sequência ao certame, os envelopes, devidamente lacrados, contendo as documentações, foram rubricados pelos presentes e após abertos, os documentos neles contidos foram rubricados e analisados por todos. Constatou-se que as licitantes atenderam o exigido em edital quanto habilitação, motivo pelo qual foram consideradas **HABILITADAS**. Cabe salientar que as empresas **Gráfica e Editora Canaan LTDA ME e Editora Unida LTDA ME** apresentaram vencida a certidão exigida no item 5.1.6 do edital. As mesmas terão prazo de 02 (dois) dias úteis para regularização caso sagrem-se vencedoras de algum item do certame. Consultados os representantes das empresas presentes os mesmos declinaram do direito de interpor recurso da fase de habilitação, sendo que as empresas **Sthalgraph Ltda. – EPP, Artes Gráfica D&F Mesquita LTDA ME, Paulo Sérgio Alvarenga Fragoso ME e Edson Adir de Oliveira - ME** o fizeram via fax. Em ato contínuo, os envelopes contendo as propostas das empresas habilitadas foram rubricados e, em seguida, procedeu-se à sua abertura, os documentos neles contidos foram analisados e rubricados por todos, constatou-se que as propostas apresentadas encontram-se de acordo com exigido em edital quanto a sua forma, sendo classificadas conforme a tabela abaixo:

ITEM	Sthalgraph Ltda. – EPP	Oliveira & Oliveira Artes Gráficas Ltda.	Editora Unida Ltda. - ME	Gráfica e Editora Canaan Ltda. – ME	Edson Adir de Oliveira – ME	Gráfica D&F Mesquita LTDA ME	Paulo Sérgio Alvarenga Fragoso – ME
1	5,50	5,54	3,05	3,60	4,40	7,00	5,05
2	0,90	0,83	0,85	0,45	1,00	2,80	2,10
3	0,90	0,83	0,85	0,45	1,00	2,80	2,10
4	0,425	0,3375	0,36	0,40	0,34	0,39	0,57
5	0,385	0,374	0,31	0,27	0,3428	0,40	0,48
6	0,347	0,32	0,31	0,29	0,314	0,39	0,36
7	2,50	2,875	2,63	1,95	2,50	3,75	5,29
8	6,00	7,60	6,10	3,80	7,20	14,00	8,61
9	0,42	0,446	1,09	0,32	0,49	0,96	0,79



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

10	0,335	0,25	0,26	0,25	0,31	0,30	0,41
11	0,085	0,077	0,11	0,065	0,093	0,18	0,11
12	0,31	0,247	0,25	0,24	3,5333	0,63	0,42
13	0,234	0,297	0,39	0,25	0,31	0,64	0,45
14	0,73	0,837	1,98	0,50	1,00	3,20	2,02
15	4,32	5,52	16,64	4,15	4,60	24,40	11,05
16	1,08	2,35	1,28	0,60	2,20	3,20	1,46
17	0,044	0,048	0,06	0,033	0,0384	0,06	0,05
18	0,07	0,04	0,07	0,17	0,045	0,10	0,05
19	0,057	0,0675	0,07	0,045	0,057	0,07	0,07
20	3,20	4,40	7,41	2,60	3,20	12,00	9,08

Na tabela acima os itens em negrito representam os vencedores de cada item. Cabe salientar que no item 10 houve empate e, em sorteio realizado diante dos presentes, sagrou-se vencedora a empresa **Gráfica e Editora Canaan Ltda. – ME**. O senhor presidente determinou que fosse dada a publicidade necessária à presente decisão e que fosse concedido prazo de 02 (dois) dias úteis para a eventual interposição de recursos. Nada mais havendo a tratar, eu, José Otávio Martins Junior, secretário desta Comissão, lavrei a presente ata que, após ser lida e aprovada, será assinada por todos os presentes. São João da Boa Vista, data supra. *****

DOUGLAS DA SILVA VITIELLI

Presidente da C. M. L.

JOSÉ OTÁVIO MARTINS JUNIOR

Secretário da C. M. L.

LUCIA HELENA DE ARAUJO HAKIM

Membro da C. M. L.

CLEIDE RIBEIRO DUQUES DO PRADO

Membro da C. M. L.

ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA

Rep. Oliveira & Oliveira Artes Gráfica Ltda.

DAVID LUCAS ANDRADE

Rep. Gráfica e Editora Canaan Ltda. - ME

CLAUDIO CESAR MARCATTO

Rep. Editora Unida Ltda. - ME